

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ATO ADMINISTRATIVO Nº 598/2025 ORIUENDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 005/2025 O QUAL TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE LONAS PLÁSTICAS.

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, presentes de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, no Município de Sananduva/RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble, residente na Rua Getúlio Guimarães nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Registrar os Preços da empresa: **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.646.563/0001-45, situada na Travessa Catumbi, nº 865, bairro Zona Nova, na cidade de Tramandaí/RS – CEP: 95.590-000, neste ato representada pelo Sm. KAREN SHERIN KHADER, sócia administradora da empresa, portadora do RG nº 9099815228 e inscrita no CPF nº 015.382.200-75, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Atem-se a **CLÁUSULA DÉCIMA** - DA **VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Ato Administrativo nº 598/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - Processo Administrativo CIRENOR nº 005/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2026, passando a vigorar até 13 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições do ato administrativo original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 09 de junho de 2026.

CIRENOR –
MARCIO CAPRINI
Contratante

Anexo I

Cod Produto	Modelo	Marca	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
0001	LONA PLÁSTICA - PRETA 100 MICRAS - 4M DE COMPRIMENTO - MATERIAL VIRGEM	500M ZEN	40 BB	RS 338.3100	RS 13.512.4000
0002	LONA PLÁSTICA - PRETA 150 MICRAS - 8M DE COMPRIMENTO - MATERIAL VIRGEM	1000M ZEN	20 BB	RS 669.9000	RS 13.398.0000
0003	LONA PLÁSTICA - PRETA 200 MICRAS - 8M DE COMPRIMENTO - MATERIAL VIRGEM	1000M ZEN	20 BB	RS 867.9000	RS 17.358.0000
				TOTAL DO VENCEDOR	RS 44.268.4000

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:484482B7
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 006/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 006/2026 DE 09 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES Âmbito do CIRENOR e da outras providências.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto Consórcio,

DECRETA

Art. 1º - Mediante prévia e expressa autorização do Presidente e com limitação dos recursos disponíveis, poderá o Consórcio proporcionar estágio a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nas modalidades indicadas na tabela abaixo, através de bolsa-auxílio, por hora de estágio efetivamente realizado, mediante pagamento de valores constantes da mesma tabela:

Modalidade Profissional	Carga Horária Máxima	Valor Atribuído à hora diária
Estágio de Jovens Adultos	(4) horas diárias – 20 horas semanais	RS 10,50 (dez reais e cinquenta centavos)
Estágio Médio	(6) horas diárias – 30 horas semanais	RS 12,00 (doze reais)
Estágio Superior, Profissional ou Técnico Médio	(6) horas diárias – 30 horas semanais	RS 15,00 (quinze reais)

Parágrafo único. A aceitação dos estagiários, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, será feita com observância do disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e futuras alterações que eventualmente venham a ocorrer.

Art. 2º - Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, o Estatuto do Círculo e o Plano de Cargos e Funções, já instituídos na forma de resolução.

Art. 3º - Os valores descritos na tabela serão reajustados no mesmo percentual e data base aplicado para reajuste dos servidores vinculados ao CIRENOR.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SANANDUVA/RS, 09 DE JULHO DE 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ULISSES CECCHIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:98BBAF6
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2026

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR torna público que realizará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS para aquisições de bens, destinada à formação de cadastro para futuras aquisições de pneus, conforme itens relacionados no Projeto Básico constante do Anexo I deste Edital.

A entrega das propostas e amostras, com a indicação das especificações técnicas dos bens a serem submetidos à avaliação, sem

indicação de preço, terá início em 09/06/2026, sendo recebidas de forma contínua, por meio do e-mail contato@cirenor.rs.gov.br ou no endereço indicado no item 2.2, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.cirenor.rs.gov.br e junto à sede do CIRENOR. Informações pelo e-mail: contato@cirenor.rs.gov.br.

Sananduva/RS, 09 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AF3F278D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 227/2026

Certifico que foi realizado no dia 09/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 227/2026, EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. **Contratado: GR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 22.227.618/0001-21**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	GUSTAVO DALMORA SILVA	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL – HORA TRABALHADA	RS 93,73
01	ROGÉRIO REGINATO	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL – HORA TRABALHADA	RS 93,73
01	NAUANA DA REGINATO	SERVIÇO DE ARQUITETURA E URBANISMO – HORA TRABALHADA	RS 93,73

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

17.1. O presente TERMO terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme permitido pela Lei nº 14.133/2021, desde que mantido o interesse público, a vantagem da contratação e as condições adequadas de execução dos serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 09 de junho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2ED12527

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2026

Certifico que foi realizado no dia 09/06/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2026, EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, EM SUAS DIVERSAS MODALIDADES, E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. **Contratado: CORONETI E LOVATTO SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.974.044/0001-56**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços técnicos profissionais nas áreas de engenharia, em suas diversas modalidades, e arquitetura e urbanismo, para atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR e dos municípios consorciados, mediante disponibilização de profissionais legalmente habilitados, conforme necessidade da Administração, observadas as condições, exigências técnicas, operacionais, administrativas e de execução estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste instrumento e demais anexos do processo administrativo.

Abaixo seguem os itens e os valores que constituem o objeto do presente Termo:

ITEM	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
01	SERVIÇO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – HORA TRABALHADA	RS 93,73
		VALOR TOTAL DA VOTA: RS 93,73

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento, a gestão, o controle e a fiscalização da execução contratual, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, serão exercidos pelo Sr. Ulisses Cecchin, Diretor Executivo, designado por meio da Portaria nº 005/2025, competindo-lhe o acompanhamento administrativo geral do credenciamento, o controle cadastral e documental das empresas credenciadas, a fiscalização da regularidade da execução contratual, o gerenciamento da distribuição das demandas, o controle das horas técnicas contratadas e executadas, bem como a adoção das providências administrativas eventualmente cabíveis.